

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente Análise de Riscos relacionada à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema cronotacográfico digital em 14 (quatorze) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia/MT.

A solução contempla o fornecimento dos cronotacógrafos digitais, conversores CAN, componentes, acessórios e demais materiais necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, programação, calibração, verificação metrológica, recolhimento da Guia de Recolhimento da União – GRU, certificação, lacração e demais procedimentos técnicos indispensáveis para entrega dos veículos em plenas condições de funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito e com as normas metrológicas vigentes.

A contratação possui relevante interesse público, considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde são utilizados diariamente para transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, insumos e apoio às ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, tornando indispensável que estejam plenamente regularizados perante a legislação aplicável, garantindo segurança operacional, confiabilidade dos registros e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.

A presente análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa, a execução contratual, a fiscalização dos serviços e o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração, permitindo a adoção prévia de medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência desses eventos e minimizar seus impactos.

Considerando que a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma previamente definido pela Administração, com atendimento individualizado dos veículos da frota, torna-se necessária a avaliação dos riscos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, execução dos serviços especializados, cumprimento dos prazos contratuais, disponibilidade operacional da frota e atendimento das exigências técnicas previstas na legislação vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Risco de incompatibilidade dos equipamentos com os veículos

Causas:

- levantamento incorreto das características técnicas dos veículos;
- fornecimento de equipamentos incompatíveis com determinado modelo de veículo;
- falhas na identificação das especificações eletrônicas da frota;
- ausência de conferência técnica prévia da compatibilidade dos componentes.

Consequências:

- impossibilidade de instalação dos equipamentos;
- necessidade de substituição de componentes;
- atraso na execução contratual;
- aumento do prazo de indisponibilidade do veículo;
- comprometimento do cronograma estabelecido pela Administração.

Risco de atraso no fornecimento dos equipamentos

Causas:

- indisponibilidade de equipamentos junto aos fabricantes;
- atrasos logísticos no transporte dos componentes;
- dificuldades de reposição de peças específicas;
- problemas operacionais da contratada.

Consequências:

- atraso na execução dos serviços;
- necessidade de reprogramação do cronograma;
- prolongamento do prazo contratual;
- comprometimento do planejamento administrativo.

Risco de atraso na execução dos serviços

Causas:

- insuficiência de equipe técnica;
- elevado tempo de execução por veículo;
- falhas no planejamento operacional da contratada;
- indisponibilidade de profissionais habilitados.

Consequências:

- atraso na entrega dos veículos;
- comprometimento da programação da Secretaria Municipal de Saúde;
- necessidade de readequação do cronograma de execução;
- impacto na disponibilidade operacional da frota.

Risco de indisponibilidade da frota durante a execução

Causas:

- encaminhamento simultâneo de diversos veículos para execução dos serviços;
- ausência de cronograma de atendimento;
- falhas de comunicação entre Administração e contratada;
- atraso na devolução dos veículos.

Consequências:

- redução da disponibilidade da frota;
- prejuízo ao transporte de pacientes;
- comprometimento das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde;
- necessidade de reorganização das rotas e serviços.

Risco de falhas na instalação, configuração e programação dos equipamentos

Causas:

- utilização de mão de obra sem qualificação técnica;
- procedimentos inadequados de instalação;
- erros de programação;
- utilização de equipamentos incompatíveis.

Consequências:

- funcionamento inadequado do cronotacógrafo;
- necessidade de retrabalho;
- atrasos na conclusão dos serviços;
- aumento dos custos operacionais.

Risco de reprovação na verificação metrológica

Causas:

- instalação inadequada;
- calibração incorreta;
- falhas técnicas dos equipamentos;
- descumprimento dos requisitos estabelecidos pelo INMETRO.

Consequências:

- reprovação dos equipamentos;
- necessidade de nova calibração;
- repetição dos procedimentos técnicos;
- atraso no recebimento definitivo do objeto.

Risco de atraso na emissão dos certificados obrigatórios

Causas:

- demora na emissão dos certificados;
- pendências documentais;
- falhas administrativas;
- inconsistências na documentação apresentada.

Consequências:

- impossibilidade de recebimento definitivo;
- atraso no pagamento;

- necessidade de complementação documental;
- postergação da conclusão contratual.

Risco de falhas na fiscalização contratual

Causas:

- ausência de registros adequados;
- deficiência no acompanhamento dos serviços;
- conferência insuficiente da documentação;
- acúmulo de atribuições do fiscal do contrato.

Consequências:

- recebimento de serviços em desconformidade;
- pagamentos indevidos;
- dificuldade de responsabilização da contratada;
- apontamentos pelos órgãos de controle.

Risco de falhas na pesquisa de preços

Causas:

- reduzido número de fornecedores especializados;
- pesquisa baseada em poucas cotações;
- diferenças técnicas entre as soluções pesquisadas;
- ausência de atualização dos valores de mercado.

Consequências:

- estimativa incompatível com o mercado;
- risco de sobrepreço;
- necessidade de revisão da fase preparatória;
- questionamentos pelos órgãos de controle.

Risco orçamentário e financeiro

Causas:

- insuficiência de recursos orçamentários;
- variação dos preços praticados pelo mercado;
- necessidade de adequações orçamentárias;
- alteração dos custos dos equipamentos.

Consequências:

- atraso na contratação;
- necessidade de suplementação orçamentária;
- limitação da execução contratual;
- impacto no planejamento financeiro da Administração.

Risco de descumprimento das obrigações de garantia

Causas:

- demora no atendimento das solicitações;
- recusa da contratada em executar reparos;
- deficiência na assistência técnica;
- descumprimento das condições contratuais.

Consequências:

- indisponibilidade dos veículos;
- comprometimento da continuidade dos serviços públicos;
- necessidade de adoção de medidas administrativas;
- aplicação de sanções contratuais.

Risco de falhas no controle administrativo da execução

Causas:

- ausência de fluxo administrativo padronizado;
- falhas no registro das Ordens de Serviço;

- deficiência na rastreabilidade documental;
- ausência de controle individual por veículo.

Consequências:

- divergências entre os serviços executados e os efetivamente recebidos;
- dificuldades de fiscalização;
- inconsistências na prestação de contas;
- fragilidade do controle administrativo.

2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

As medidas de mitigação apresentadas a seguir têm por finalidade reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados durante a fase de planejamento e execução da futura contratação, bem como minimizar os impactos decorrentes de eventuais intercorrências, assegurando maior eficiência administrativa, segurança jurídica, adequada fiscalização contratual e regular execução do objeto.

As ações preventivas descritas deverão ser observadas pela Administração e pela futura contratada durante toda a execução contratual, em conformidade com as disposições constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.1 Mitigação do risco de incompatibilidade dos equipamentos com os veículos

Com o objetivo de reduzir a possibilidade de fornecimento de equipamentos incompatíveis com os veículos da frota municipal, deverão ser adotadas as seguintes medidas preventivas:

- realização de levantamento prévio das características técnicas dos 14 (quatorze) veículos contemplados na contratação;
- disponibilização, pela Administração, das informações técnicas necessárias para correta identificação dos veículos;
- conferência, pela contratada, da compatibilidade dos equipamentos antes da instalação;
- utilização de equipamentos compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos;

- realização de testes de funcionamento antes da entrega de cada veículo;
- responsabilização da contratada pela substituição de qualquer equipamento incompatível, sem ônus para a Administração.

2.2 Mitigação do risco de atraso no fornecimento dos equipamentos

Para minimizar a possibilidade de atraso no fornecimento dos equipamentos e componentes necessários à execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- planejamento prévio da aquisição dos equipamentos pela contratada;
- manutenção de disponibilidade compatível com o cronograma contratual;
- acompanhamento periódico do fornecimento pela fiscalização;
- comunicação imediata de qualquer ocorrência capaz de comprometer os prazos estabelecidos;
- adoção das medidas administrativas previstas contratualmente em caso de atraso injustificado;
- acompanhamento contínuo da execução do cronograma de fornecimento.

2.3 Mitigação do risco de atraso na execução dos serviços

A fim de evitar atrasos na execução dos serviços contratados, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração de cronograma de execução previamente aprovado pela Administração;
- execução parcelada dos serviços conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde;
- acompanhamento permanente da evolução dos serviços pela fiscalização;
- manutenção de equipe técnica suficiente para atendimento da demanda;
- comunicação antecipada de eventuais intercorrências;
- aplicação das penalidades previstas contratualmente quando caracterizado atraso injustificado.

2.4 Mitigação do risco de indisponibilidade da frota durante a execução

Considerando que os veículos são utilizados diariamente na prestação dos serviços públicos de saúde, deverão ser adotadas medidas destinadas à preservação da disponibilidade operacional da frota, tais como:

- encaminhamento gradual dos veículos para execução dos serviços;
- definição prévia de cronograma de atendimento pela Administração;
- priorização dos veículos conforme necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- acompanhamento da permanência dos veículos na sede da contratada;
- devolução imediata dos veículos após conclusão dos serviços;
- permanente comunicação entre fiscalização e contratada.

2.5 Mitigação do risco de falhas na instalação, configuração e programação

Com a finalidade de assegurar a adequada implantação dos equipamentos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- execução dos serviços exclusivamente por profissionais tecnicamente habilitados;
- utilização de ferramentas e equipamentos apropriados;
- observância das especificações técnicas dos fabricantes;
- realização de testes operacionais após a instalação;
- conferência dos parâmetros de configuração e programação;
- correção imediata das inconformidades eventualmente identificadas.

2.6 Mitigação do risco de reprovação na verificação metrológica

Para reduzir a possibilidade de reprovação dos equipamentos durante a verificação metrológica obrigatória, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- realização prévia da calibração dos equipamentos;
- conferência da correta instalação dos componentes;
- observância integral das normas técnicas aplicáveis;
- realização dos ajustes necessários antes da submissão à verificação metrológica;
- acompanhamento dos procedimentos de certificação;

- reapresentação imediata dos equipamentos, quando necessária, após realização das correções.

2.7 Mitigação do risco de atraso na emissão dos certificados obrigatórios

Objetivando assegurar o recebimento definitivo do objeto dentro do prazo contratual, deverão ser observadas as seguintes providências:

- conferência da documentação exigida antes da conclusão dos serviços;
- acompanhamento da emissão dos certificados obrigatórios;
- organização prévia da documentação técnica pela contratada;
- entrega integral dos documentos juntamente com cada veículo concluído;
- verificação documental pela fiscalização antes do recebimento definitivo;
- regularização imediata de eventuais pendências identificadas.

2.8 Mitigação do risco de falhas na fiscalização contratual

Para fortalecer o acompanhamento da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal de fiscal e suplente do contrato;
- acompanhamento individualizado dos serviços executados em cada veículo;
- registro formal das ocorrências verificadas durante a execução;
- conferência dos equipamentos instalados e dos serviços executados;
- verificação da documentação técnica antes do recebimento definitivo;
- elaboração de registros administrativos que permitam rastreabilidade de toda a execução contratual.

2.9 Mitigação do risco de falhas na pesquisa de preços

Visando assegurar a adequada formação do orçamento estimado, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- realização de pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- consulta a fornecedores especializados;

- utilização de contratações similares como parâmetro de comparação;
- análise da compatibilidade técnica entre as propostas obtidas;
- elaboração de mapa comparativo de preços;
- manutenção da memória de cálculo nos autos do processo administrativo.

2.10 Mitigação do risco orçamentário e financeiro

Para minimizar riscos relacionados à disponibilidade de recursos financeiros, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- verificação prévia da existência de dotação orçamentária;
- compatibilização da contratação com o planejamento orçamentário da Administração;
- acompanhamento da execução financeira do contrato;
- observância da disponibilidade financeira para realização dos pagamentos;
- controle das medições realizadas;
- acompanhamento da execução física e financeira do objeto.

2.11 Mitigação do risco de descumprimento das obrigações de garantia

Durante o período de garantia contratual deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- acompanhamento do prazo de garantia pela fiscalização;
- registro das solicitações de assistência técnica;
- comunicação formal das ocorrências à contratada;
- acompanhamento dos prazos para realização dos reparos;
- aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- verificação da efetiva solução das inconformidades apresentadas.

2.12 Mitigação do risco de falhas no controle administrativo da execução

Para assegurar adequada gestão documental da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- emissão formal das Ordens de Serviço;
- controle individualizado da execução de cada veículo;

- arquivamento de toda a documentação técnica produzida;
- registro das etapas de execução e recebimento;
- conferência da documentação antes da liquidação da despesa;
- manutenção da rastreabilidade administrativa de todas as fases da contratação.

3. CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os riscos identificados apresentam relação direta com a natureza da contratação pretendida, envolvendo aspectos técnicos, operacionais, administrativos, orçamentários e contratuais inerentes ao fornecimento e implantação de sistema cronotacográfico digital na frota da secretaria municipal de saúde.

Os eventos de risco identificados possuem medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir significativamente a probabilidade de sua ocorrência e minimizar os impactos decorrentes de eventuais intercorrências durante a execução contratual, permitindo à administração exercer adequado controle sobre todas as etapas da contratação.

A adoção das medidas propostas contribuirá para maior segurança jurídica, fortalecimento da fiscalização contratual, adequada aplicação dos recursos públicos, cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis ao objeto, além de favorecer a obtenção dos resultados pretendidos pela administração.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados mostram-se compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados mediante observância das medidas de mitigação previstas neste documento, não sendo constatados fatores capazes de inviabilizar a execução da solução pretendida, permanecendo recomendável o prosseguimento da futura contratação, em conformidade com as disposições estabelecidas no estudo técnico preliminar, no termo de referência e na Lei nº 14.133/2021.

Cláudia - MT, 10 de julho de 2026.



Responsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde